

- I - beneficiários com Cadastro Único atualizado;
 II - Renda per capita de até meio salário mínimo;
 III - beneficiários não tenham atingido a maioridade até dezembro/2022;
 IV - haja comprovação de parentesco conforme dados do Cadastro Único;

§ 3º. O benefício previsto no caput será reajustado para o valor de R\$ 210,00 a partir de janeiro de 2024.

(...)"

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.040, de 15 de setembro de 2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 1578 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
6003	Manutenção das atividades - Administração / SME	2023	100%	19.397.000,00	100%	32.650.000,00
6004	Manutenção das atividades - Ensino Fundamental	2023	100%	453.514.110,00	100%	495.903.110,00
6008	Manutenção das atividades - Educação Infantil	2023	100%	240.285.372,96	100%	230.635.372,96
6009	Manutenção das atividades - Educação de Jovens e Adultos	2023	100%	2.405.000,00	100%	1.126.000,00
6010	Manutenção das atividades - Educação Especial	2023	100%	5.597.000,00	100%	8.437.000,00

*Alteradas conforme Decretos: 139, 245, 386, 392, 495, 677, 777, 927, 930, 1099, 1292, 1456 e 1468/2023.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) junto à Chefia de Gabinete, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.39	000	162.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.92	000	84.000,00
TOTAL			246.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05020.16.482.0025.5.002	3.3.90.48	000	156.000,00
05020.16.482.0025.5.002	4.4.90.51	000	90.000,00
TOTAL			246.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	20	000	Dezembro	268.000,00	246.000,00	514.000,00
Total				268.000,00	246.000,00	514.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
05	90	000	Dezembro	318.000,00	246.000,00	72.000,00
Total				318.000,00	246.000,00	72.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia